



RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek**, organizador do Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

Das Disposições Gerais

Os recursos foram recebidos, protocolados e submetidos à apreciação de banca técnica especializada, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e motivação que regem os certames públicos. Cada recurso foi individualmente analisado, sendo apreciados exclusivamente o mérito das alegações e os fundamentos técnicos e legais apresentados pelos candidatos.

Em conformidade com o disposto no Edital, somente foram apreciados os recursos que atenderam integralmente às seguintes condições:

- Interposição dentro do prazo e horário estabelecidos no cronograma oficial;
- Apresentação de um único recurso por questão impugnada;
- Preenchimento completo do formulário de requerimento (Anexo IV/V do Edital);
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada.

Os recursos que não observaram tais requisitos formais foram liminarmente desconsiderados, independentemente de seu mérito, conforme previamente estabelecido no Edital de Abertura.

Dos Recursos Deferidos

Os recursos julgados **procedentes** resultaram em uma das seguintes providências:

- **Alteração de gabarito:** a resposta preliminar foi substituída pela alternativa considerada correta após análise fundamentada. Os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos que marcaram a nova alternativa correta.
- **Anulação de questão:** nos casos em que a questão apresentou vício insanável de formulação, ambiguidade real que inviabilizou a identificação de uma única resposta correta, ou erro técnico-conceitual comprovado. Os pontos das questões anuladas serão atribuídos **a todos os candidatos**, independentemente da resposta assinalada ou de ausência de resposta.

Dos Recursos Indeferidos

Os recursos julgados **improcedentes** são aqueles cujas alegações, após análise técnica fundamentada, não reuniram elementos suficientes para demonstrar erro, imprecisão ou vício na questão impugnada ou no gabarito divulgado.



Nesses casos, o gabarito preliminar é **confirmado e mantido inalterado**, e os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos cujas respostas estejam em conformidade com o gabarito oficial.

O indeferimento não implica desconsideração dos argumentos apresentados — todos foram analisados com o rigor técnico devido —, mas reflete a conclusão fundamentada de que a questão impugnada foi elaborada em conformidade com os princípios da objetividade, da vinculação ao conteúdo programático e da precisão conceitual exigidos em concursos públicos.

Da Vinculação ao Edital e à Banca Examinadora

Ressalta-se que as decisões proferidas pela banca examinadora do Instituto JK são **soberanas e definitivas** no âmbito administrativo do concurso, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026. As respostas aos recursos foram elaboradas com base nos referenciais teóricos, legais e doutrinários pertinentes a cada área de conhecimento avaliada, constituindo fundamentação técnica irrecorrível na esfera administrativa do certame.

Das Considerações Finais

O Instituto JK reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a excelência técnica na condução do presente concurso público, garantindo a todos os candidatos tratamento igualitário e processo avaliativo rigorosamente pautado nos termos do edital.

As respostas individualizadas a cada recurso interposto encontram-se disponíveis nos anexos que acompanham este documento, identificadas por cargo, número da questão e a solicitação recorrente.



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
07	Anulação da questão	<p>INDEFERIDO</p> <p>A Doutrina de Evanildo Bechara</p> <p>O próprio autor citado pelo recorrente, Evanildo Bechara, em sua <i>Moderna Gramática Portuguesa</i> (2015, p. 83), corrobora a terminologia utilizada no gabarito oficial:</p> <p>"O monossílabo que (pronome, adjetivo, advérbio ou conjunção) é átono. Passa, porém, a tônico (grafado com acento circunflexo: quê) quando em final de frase, ou quando, por valor substantivo, se faz núcleo de função sintática."</p> <p>Análise: Bechara deixa claro que a razão do acento é a mudança da classe prosódica do vocábulo (de átono para tônico). Portanto, classificar o termo como "monossílabo tônico" no contexto de final de frase é tecnicamente irretocável e plenamente preciso.</p> <p>2. A Doutrina de Celso Cunha e Lindley Cintra</p> <p>Na <i>Nova Gramática do Português Contemporâneo</i> (2017, p. 66), os autores reforçam que a acentuação do "quê" é uma extensão da regra geral de monossílabos:</p> <p>"Acentua-se o quê (interrogativo, exclamativo ou substantivado) quando é tônico, o que ocorre normalmente no fim da frase ou antes de pausa."</p> <p>Análise: Para os autores, o acento circunflexo é obrigatório no vocábulo quê justamente porque ele, ao ganhar tonicidade pela posição sintática, passa a atender aos requisitos da regra de acentuação dos monossílabos tônicos terminados em -e.</p> <p>3. A Doutrina de Domingos Paschoal Cegalla</p> <p>Em sua <i>Novíssima Gramática da Língua Portuguesa</i> (2008, p. 54), Cegalla explicita o isolamento do vocábulo como monossílabo:</p> <p>"Escreve-se por quê (separado e com acento), quando o monossílabo quê estiver em final de frase ou isolado."</p> <p>Análise: O autor identifica o núcleo da expressão como um monossílabo. Isso invalida a tese de que a alternativa seria "simplista", pois utiliza a exata nomenclatura adotada pela gramática normativa para distinguir a locução (<i>por quê</i>) do substantivo oxítono (<i>porquê</i>).</p> <p>Refutação dos Pontos Questionados no Recurso:</p> <p>Sobre a "impropriedade gramatical": Não há impropriedade. A alternativa "A" identifica a causa eficiente do acento: a tonicidade. O fato de o termo estar em final de frase é a <i>condição</i> para que ele se torne tônico, mas o <i>motivo gramatical</i> do acento é a sua classificação como monossílabo tônico terminado em "e".</p> <p>Sobre a "simplificação da regra": A redação da alternativa é precisa e objetiva. Em exames de múltipla escolha, a definição de um fenômeno pelo seu fundamento técnico (tonicidade + posição) é o padrão de excelência acadêmica.</p>



		<p>Da exclusividade da alternativa correta: As demais alternativas ("b", "c" e "d") apresentam erros incontestáveis nos itens II e III (confundindo "a cerca de" com "há cerca de" e "de mais" com "demais"). A alternativa "A" é a única que apresenta tanto os itens corretos quanto uma justificativa técnica em total consonância com os manuais de ortografia e fonética da Língua Portuguesa.</p> <p>Conclusão: A alternativa "A" apresenta fundamentação plenamente precisa do ponto de vista normativo, fundamentando-se na lei fonética da tonicização por pausa. O termo é, de fato, um monossílabo tônico na referida posição.</p> <p>Diante do exposto, indefer-se o pedido de anulação, mantendo-se o gabarito oficial na Alternativa A.</p>
13	Anulação da questão	<p>INDEFERIDO</p> <p>Após análise do recurso interposto, foi verificado que a argumentação apresentada pela candidata não guarda pertinência com o conteúdo efetivamente cobrado na questão.</p> <p>A questão apresenta situação hipotética clara ao distinguir dois ambientes: um de acesso restrito aos colaboradores da organização e outro destinado ao público externo. Tal distinção remete, de forma direta, aos conceitos consolidados de intranet e serviços disponibilizados na internet, cuja diferenciação fundamental reside no escopo de acesso e nas políticas de controle de usuários, e não nos protocolos de comunicação empregados. A menção à utilização de "infraestrutura baseada em protocolos padronizados" não introduz ambiguidade, mas, ao contrário, reforça entendimento técnico amplamente difundido na área de redes de computadores: tanto ambientes internos quanto externos utilizam os mesmos protocolos (como TCP/IP e HTTP/HTTPS), variando, contudo, os mecanismos de controle de acesso. A alternativa A expressa corretamente esse entendimento ao afirmar que o uso de tecnologias comuns não impede que um ambiente seja restrito a usuários internos, enquanto outro permanece acessível ao público externo.</p> <p>As demais alternativas apresentam incorreções técnicas inequívocas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ A alternativa B atribui, de forma equivocada, a distinção entre ambientes ao tipo de protocolo utilizado;✓ A alternativa C pressupõe isolamento tecnológico obrigatório, o que não condiz com a prática;✓ A alternativa D estabelece equivalência indevida entre condições de acesso de ambientes internos e externos. <p>Ressalta-se que o nível de detalhamento exigido é compatível com o objetivo da questão, que avalia conhecimento conceitual, não sendo necessária a explicitação de mecanismos específicos como autenticação</p>



		<p>ou segmentação de rede. Dessa forma, não se verifica ambiguidade ou imprecisão que comprometa a objetividade da questão e mantém-se, portanto, o gabarito da alternativa A</p>
14	Anulação da questão	<p>INDEFERIDO</p> <p>Após análise do recurso interposto, foi verificado que a argumentação apresentada pela candidata não guarda pertinência com o conteúdo efetivamente cobrado na questão. A assertiva III foi corretamente elaborada como incorreta, sendo plenamente compatível com o gabarito da questão. Ao afirmar que “a utilização de múltiplos aplicativos para funções semelhantes inviabiliza, por definição, a consistência das informações”, o item apresenta uma proposição de caráter absoluto, reforçada pela expressão “por definição”. Tal construção tem como objetivo justamente avaliar a capacidade do candidato de identificar generalizações indevidas, situação recorrente em itens conceituais. Do ponto de vista técnico, é amplamente reconhecido que a utilização de múltiplos sistemas não inviabiliza necessariamente a consistência das informações, desde que existam mecanismos adequados de integração e governança de dados. Assim, o item III está corretamente classificado como falso. Ressalta-se que a questão solicita a identificação das assertivas corretas, de modo que a presença de uma assertiva incorreta não compromete a objetividade do item, mas, ao contrário, integra o próprio instrumento avaliativo, exigindo do candidato julgamento crítico. As demais assertivas (I, II e IV) estão corretas e não apresentam ambiguidade, o que permite a determinação inequívoca da alternativa adequada. Não há, portanto, erro conceitual na questão, tampouco ambiguidade que comprometa sua validade, mantendo-se assim o gabarito da alternativa A (I, II e IV).</p>
15	Anulação da questão	<p>INDEFERIDO</p> <p>Após análise do recurso interposto, foi verificado que a argumentação apresentada pela candidata não guarda pertinência com o conteúdo efetivamente cobrado na questão. A alegação de ambiguidade na assertiva IV não procede. No contexto do LibreOffice Writer, o conceito de modelos (templates) é tecnicamente bem estabelecido e não se restringe à definição estética do documento. Templates consistem em estruturas pré-configuradas que podem incluir, além de aspectos visuais (como estilos e formatação), elementos estruturais e organizacionais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Definição de estilos hierárquicos (títulos e subtítulos);✓ Organização lógica do conteúdo;✓ Campos automáticos;✓ Cabeçalhos, rodapés e seções;✓ Configurações de layout que influenciam diretamente a estrutura do documento. <p>Dessa forma, a assertiva IV é objetivamente falsa ao afirmar que o uso de modelos é “restrito à definição estética”, pois</p>



		<p>exclui indevidamente sua função estrutural e organizacional. Ressalta-se que a distinção entre formatação e estrutura é clara na literatura e na prática:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ formatação refere-se à aparência (fonte, cor, espaçamento);✓ estrutura refere-se à organização lógica do conteúdo (hierarquia de títulos, seções, sumários, etc.). <p>Ainda que, em abordagens introdutórias, templates possam ser apresentados com ênfase na padronização visual, isso não altera sua definição técnica nem justifica interpretação que os limite exclusivamente à estética.</p> <p>Não há, portanto, dupla interpretação plausível que torne a assertiva correta. Ao contrário, trata-se de item com erro conceitual deliberado, passível de identificação objetiva pelo candidato.</p> <p>As demais assertivas (I, II e III) estão corretas, permitindo a identificação inequívoca da alternativa adequada.</p> <p>Dessa forma, não se verifica ambiguidade ou imprecisão que comprometa a validade da questão, mantendo-se o gabarito da alternativa B (I, II e III).</p>
16	Anulação da questão	<p>INDEFERIDO</p> <p>Após análise do recurso interposto, foi verificado que a argumentação apresentada pela candidata não guarda pertinência com o conteúdo efetivamente cobrado na questão.</p> <p>A alegação de que a alternativa C apresenta “imprecisão conceitual relevante” não procede. A assertiva afirma que o sistema operacional gerencia dinamicamente os recursos disponíveis, ajustando a alocação conforme a demanda dos processos em execução, o que está tecnicamente correto e condizente com o funcionamento de sistemas modernos, como o Windows 10. O gerenciamento dinâmico de recursos (envolvendo CPU, memória e dispositivos de entrada/saída) é uma característica fundamental dos sistemas operacionais, implementada por meio de mecanismos como escalonamento de processos, gerenciamento de memória e controle de prioridades. O fato de tais mecanismos possuírem limitações práticas (como contenção de recursos ou restrições de hardware) não invalida a veracidade da assertiva, uma vez que ela não afirma eficiência absoluta nem ausência de restrições, mas apenas a existência do gerenciamento dinâmico.</p> <p>Ressalta-se que, em itens de avaliação objetiva, as assertivas devem ser analisadas conforme seu conteúdo explícito. A alternativa C não apresenta generalização indevida, tampouco afirma que o gerenciamento é perfeito ou plenamente adaptativo em qualquer cenário, mas apenas descreve corretamente o comportamento esperado do sistema operacional.</p> <p>Por outro lado, a alternativa D apresenta erro inequívoco ao afirmar que o aumento do número de processos não interfere no desempenho do sistema, o que contraria princípios básicos de sistemas operacionais.</p> <p>Dessa forma, não há ambiguidade ou duplicidade de interpretação que comprometa a objetividade da questão, sendo assim é mantido o gabarito da alternativa D</p>

31	Alteração de gabarito e Anulação da questão	<p>DEFERIDO PARA ALTERAÇÃO DE GABARITO LETRA A</p> <p>INDEFERIDO PARA ANULAÇÃO</p> <p>Na transição para os anos 1980, com a consolidação da intenção de ruptura e a adoção da perspectiva histórico-crítica (fundamentada na tradição marxista), o Serviço Social abandona a visão "endogenista" (que explicava a profissão por ela mesma). A partir de formulações clássicas, especialmente a de Marilda lamamoto e Raul de Carvalho ("Relações Sociais e Serviço Social no Brasil"), a profissão passa a ser compreendida na sua totalidade histórica: como uma especialização do trabalho coletivo, inserida na divisão sociotécnica do trabalho no âmbito da sociedade capitalista, respondendo às refrações da questão social e participando do processo de reprodução das relações sociais (tanto materiais quanto ideológicas).</p> <p>Análise das alternativas:</p> <ul style="list-style-type: none">• B: Refere-se à gênese da profissão (matriz conservadora, doutrina social da Igreja, neotomismo), que via a atuação como sacerdócio e ajuda moral, algo que a teoria marxista critica e rompe.• C: Refere-se à perspectiva modernizadora/tecnocrática (matriz positivista/funcionalista, muito presente nos Documentos de Araxá e Teresópolis), que buscava uma suposta "neutralidade científica" e ignorava o caráter de classe do Estado e da sociedade.• D: Descreve uma prática de desenvolvimento de comunidade romântica e despolitizada. A teoria de Marx, pelo contrário, exige a análise rigorosa do Estado, já que as políticas sociais (principal espaço sócio-ocupacional da categoria) são mediações fundamentais entre as classes e o Estado burguês. <p>Logo, a alternativa "A" reflete o conceito basilar consolidado no Serviço Social a partir da obra <i>Relações Sociais e Serviço Social no Brasil</i> (lamamoto e Carvalho). Na tradição marxista que fundamenta o Movimento de Reconceituação nos anos 1980, a profissão deixa de ser vista como "ajuda" para ser cientificamente compreendida como uma especialização do trabalho coletivo, inserida na divisão sociotécnica do trabalho. É um consenso acadêmico indiscutível na área de FHTM (Fundamentos Históricos e Teórico- Metodológicos).</p> <p>Dessa forma, sobreleva-se que a questão não é passível de anulação.</p>
35	Alteração de gabarito e Anulação da questão	<p>DEFERIDO PARA ALTERAÇÃO DE GABARITO LETRA D</p> <p>INDEFERIDO PARA ANULAÇÃO</p> <p>A alternativa "D" é a correta pois reflete fielmente as diretrizes e os princípios previstos na LOAS (Lei nº 8.742/1993). A articulação intersetorial é um pilar da assistência social no Brasil. O enfrentamento da pobreza não se faz de forma isolada, mas exige a integração com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, etc.), conforme preconizado no</p>



		<p>artigo 2º da referida lei, com vistas à universalização dos direitos sociais.</p> <p>A letra A erra ao afirmar que a assistência social depende de contribuição compulsória. Esse é o princípio basilar da Previdência Social. A Assistência Social, por expressa previsão constitucional (Art. 194) e legal (Art. 1º da LOAS), é não contributiva.</p> <p>A letra B erra ao usar termos restritivos que violam o princípio do pacto federativo no SUAS. O financiamento não é exclusivo de um fundo, nem veda convênios; pelo contrário, a LOAS institui o cofinanciamento compartilhado entre União, Estados, DF e Municípios (Arts. 11 a 15).</p> <p>A letra C erra por reduzir a política a um mero socorro emergencial. Embora a LOAS preveja os Benefícios Eventuais para calamidades, a assistência social é uma política de Estado contínua e permanente, organizada em Proteção Social Básica e Especial.</p> <p>Dessa forma, sobreleva-se que a questão não é passível de anulação.</p>
36	Alteração de gabarito e Anulação da questão	<p>DEFERIDO PARA ALTERAÇÃO DE GABARITO LETRA B</p> <p>INDEFERIDO PARA ANULAÇÃO</p> <p>A alternativa B sintetiza com perfeição a crítica consolidada no Serviço Social brasileiro (através de autores como José Paulo Netto, Marilda Yamamoto e Carlos Nelson Coutinho) em relação à influência pós-moderna. O pensamento pós-moderno (ou pós-estruturalista) ataca diretamente a razão iluminista e as macroteorias ou "metanarrativas" (como o marxismo). Ao substituir a análise da totalidade social pela supervalorização do fragmento, do local e do efêmero, essa vertente acaba diluindo a centralidade da classe trabalhadora. O efeito prático disso nas ciências sociais é neoconservador: a "questão social" deixa de ser vista como fruto da contradição capital-trabalho e passa a ser tratada como um mosaico de problemas individuais ou identitários isolados, esvaziando a crítica estrutural ao capitalismo.</p> <p>A letra A descreve a tradição marxista (ontologia, totalidade, centralidade do trabalho), que é justamente o oposto do que o pós-modernismo defende.</p> <p>A letra C apresenta uma contradição conceitual grosseira. Não existe "recomposição do paradigma marxiano em bases pós-estruturalistas" que mantenha a centralidade da classe social, pois o pós-estruturalismo nega frontalmente essa centralidade.</p> <p>A letra D descreve a defesa do racionalismo iluminista, o qual é o alvo principal de destruição por parte dos teóricos pós-modernos.</p> <p>Dessa forma, sobreleva-se que a questão não é passível de anulação.</p>



38	Anulação da questão e Alteração de gabarito	<p>DEFERIDO PARA ALTERAÇÃO DE GABARITO LETRA D</p> <p>INDEFERIDO PARA ANULAÇÃO</p> <p>A alternativa D está correta pois traduz o espírito e a letra da Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015). O comando legal garante proteção integral contra qualquer forma de discriminação, negligência ou tratamento degradante (Art. 5º). Além disso, a legislação é taxativa ao proibir qualquer tipo de recusa de atendimento, seleção de risco ou cobrança de valores diferenciados por parte de planos de saúde e seguros privados em razão da deficiência do usuário (Art. 23).</p> <p>A: Errada por violação direta ao Art. 23 da LBI, que proíbe expressamente a cobrança de valores adicionais ou diferenciados por planos e seguros privados de saúde sob a justificativa da deficiência.</p> <p>B: Errada pelo mesmo motivo da letra A. O Estatuto alcança, sim, as relações privado-contratuais, impedindo que seguradoras utilizem a deficiência como critério para negar cobertura.</p> <p>C: Errada, pois a LBI consagra o modelo social da deficiência e o direito ao consentimento prévio, livre e esclarecido (Art. 11). O médico não pode decidir unilateralmente pela limitação de tratamentos com base apenas na existência da deficiência, o que configuraria atitude capacitista e discriminatória.</p> <p>Dessa forma, sobreleva-se que a questão não é passível de anulação.</p>
----	---	--